



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 231, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Suspender o ponto facultativo do dia 23 de junho de 2021 previsto no calendário de atividades do COREN-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o calendário de atividades do COREN-PB, disponível no endereço eletrônico: http://www.corenpb.gov.br/coren-divulga-calendario-de-atividades-2021_10356.html;

CONSIDERANDO o Decreto expedido pelo Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, nº 9.749, de 17 de junho de 2021, o qual estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID-19 (SARS-COV2) no município de João Pessoa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de João Pessoa manteve o feriado religioso do São João, 24 de junho, que ocorre na próxima quinta-feira;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 859ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 18 de junho de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º Manter o feriado aprazado para o dia 24 de junho de 2021, em consonância com o calendário de atividades do COREN-PB.

Art. 2º Suspender o ponto facultativo aprazado para o dia 23 de junho previsto no calendário de atividades do COREN-PB.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em tramitação no COREN-PB no dia 24 de junho de 2021.

FR: [assinatura]

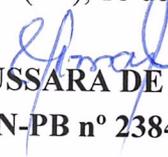


Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 18 de junho de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB